

Processo Seletivo Interno Programa Adolescente Aprendiz

Edital Nº 001/2021

O Movimento República de Emaús (MRE), com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei no. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação especial de 09 (nove) adolescentes aprendizes em convênio com o Banco do Brasil.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão realizadas 20 inscrições para o preenchimento de 09 vagas no município de Belém, para os horários de 8h às 12h e de 13h às 17h de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital interno, específico para adolescentes que estejam vinculados ao MRE, inscritos em atividades sócio-pedagógicas ou em acompanhamento da equipe Jurídico Social do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA/Emaús).

1.2 **PRIMEIRA FASE:** Processo Seletivo será constituída da etapa de inscrição, no dia 19 de abril de 2021, no horário de 09h00 às 11h00, para candidatos(as) que concorrerão as vagas para turno da manhã. E no horário de 14h00 às 16h00, para candidatos(as) que concorrerão as vagas para o turno da tarde. A inscrição será realizada por meio do preenchimento obrigatório de formulário de inscrição presencial, de caráter classificatório, e da etapa de comprovação dos requisitos exigidos no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

1.3 As inscrições deverão ser pré-agendadas em horários determinados, através do contato (91) 9822910355 / (91) 985589678, no dia 16 de abril, de 09h às 11h e de 14h às 16h, de acordo com o horário que concorrerão, a fim de evitar aglomeração. E somente serão pré-agendadas inscrições de adolescentes portadores de todas as documentações necessárias.

1.4 Documentação necessária à realização das inscrições:

- ✓ 01 cópia do RG
- ✓ 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física
- ✓ 01 cópia CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da original, ou cópia da carteira digital em PDF
- ✓ 01 cópia do comprovante de endereço do nome do pai, mãe ou representante legal; caso contrário deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel informando a residência do candidato. Em caso de aluguel apresentar contrato de locação.
- ✓ Documentos comprobatórios da renda bruta familiar, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contracheque, recibos de prestação de serviços, comprovante de Imposto de Renda atual ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis legais do candidato, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais;
 - *Os comprovantes citados no item anterior devem ser referentes a todos os membros da família que contribuem com a renda familiar ou acima de 18 anos (Caso de membro familiar que não esteja trabalhando, deverá apresentar declaração de próprio punho);*
 - *Os comprovantes da renda familiar devem ser referentes ao mês anterior à data da comprovação dos requisitos.*

- ✓ Comprovante de inscrição no Bolsa Família e os 2 últimos comprovantes de recebimento bancário.
- ✓ Declaração escolar, emitida em até 60 (sessenta) dias, que comprove estar matriculado e assistindo as aulas, especificando turno e a série/ano (no mínimo, a sétima série ou oitavo ano do ensino fundamental);
- ✓ Boletins ou relatório (no caso do Mundiar), emitidos pela instituição de ensino, referente aos anos escolares cursados em 2019 e 2020, para comprovação de aprovação ou não. No caso de ter concluído o ensino médio, apresentar certificado de conclusão ou histórico escolar.
- ✓ 01 foto 3x4 atualizada.
- ✓ 01 cópia do RG do responsável legal acompanhada da original
- ✓ 01 cópia do CPF do responsável legal acompanhada da original

1.5 A classificação do(a) candidato(a) será dada pela pontuação obtida conforme os requisitos do ANEXO I.

1.6 Os(as) candidatos(as) deverão residir no município de Belém para concorrer às vagas.

1.7 As inscrições para as vagas disponibilizadas no município Belém serão realizadas no Movimento República de Emaús. Seguindo o pré-agendamento.

1.8 A não comprovação das informações prestadas durante o preenchimento do formulário de inscrição acarretará na eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

1.9 Ao(a) candidato(a) é permitida a realização de apenas uma inscrição, sendo vedada à utilização de documentos de terceiros. É vedada a inscrição de dois ou mais adolescentes da mesma família, segundo conceito estabelecido no item 5 do anexo IV, ou na condição de irmãos.

1.10 Será realizada uma Redação de caráter classificatória, no dia 20 de abril de 2021, às 10h00hs para candidatos(as) às vagas da manhã e as 13h00 para candidatos(as) às vagas do turno da tarde. O tempo de realização da redação será de uma hora. O(A) candidato(a) deverá trazer caneta esferográfica. Não será permitida a realização da prova após horário previsto. Não será permitida utilização de equipamento eletrônico (celulares, tablets, calculadoras e relógios eletrônicos) durante a realização da prova.

1.11 O(a) aprovado(a) dentro do quantitativo de vagas e horário disponível pela empresa será convocado para a realização de exames admissionais.

1.12 **SEGUNDA FASE:** No dia 27 de abril de 2021, deverá comparecer na sede do MRE para receber encaminhamento para Exame Admissional e entrega de documentos para contratação conforme relação abaixo:

- ✓ 03 cópias do RG
- ✓ 03 cópias do CPF
- ✓ 02 cópias do comprovante de endereço
- ✓ 04 fotos 3x4
- ✓ 03 cópias da CTPS juntamente com a original
- ✓ 02 cópias do RG do Responsável legal
- ✓ 02 cópias do CPF do Responsável legal

1.13 É de inteira responsabilidade o(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os atos referente a este edital dispostos em quadro de aviso no MRE.

1.14 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção dos custos relativos à realização dos exames médicos pré-admissionais, ocorrerão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo cobrado pelo Movimento de Emaús, e nem autoriza a terceiros, nenhuma taxa relativa a este processo.

1.15 Será eliminado na etapa de comprovação de requisitos o(a) candidato(a) que não atender às exigências estabelecidas neste edital, mesmo que este tenha sido aprovado(a) na etapa de inscrição.

1.16 A partir do período de inscrição e durante o período de contrato de trabalho, a qualquer tempo, o Serviço Social da instituição poderá realizar visitas domiciliares ao(a) selecionado(a), inicialmente para comprovação dos requisitos gerais de vulnerabilidade socioeconômica, informados pelo(a) candidato(a) e posteriormente para acompanhamento social dos mesmos. A não verificação de quaisquer pré-requisitos exigidos em edital durante visita domiciliar se configurada como omissão ou falseamento de informações acarretará em desligamento do aprendiz.

1.17 Para a realização do curso de aprendizagem o(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo de seleção será matriculado(a) no curso de Escriturário de Banco no MRE.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO COMO APRENDIZ

2.1. Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo:

- ✓ Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, se residente no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, em conformidade com o art. 12, inciso II, alínea “b” e art. 37, inciso I da Constituição Federal, ou se residente no Brasil há mais de dez anos, tenha cônjuge ou filho brasileiro e também os portugueses, conforme o art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- ✓ Ter 15 anos COMPLETOS, no ato da contratação;
- ✓ Estar inscritos em atividades sócio-pedagógica (esporte, percussão, teatro e violão) no MRE no ano de 2021;
- ✓ Estar cursando, no mínimo 7ª (sétima) série/ 8º (oitavo) ano do ensino fundamental ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos – EJA, reconhecido pelo MEC;
- ✓ Estar matriculado e frequentando as aulas (caso não haja concluído o ensino médio);
- ✓ Renda familiar de até meio salário mínimo nacional per capita;
- ✓ Não ter sido contratado anteriormente como aprendiz pelo Movimento República de Emaús e/ou mantido vínculo empregatício com esta Instituição;
- ✓ Não haver concluído, a qualquer tempo, curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto nesse Programa de Aprendizagem;
- ✓ Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsão do item 4 no turno para o qual se inscreveu;
- ✓ Cumprir o Termo de compromisso assinado no Movimento de Emaús e o Regimento interno do Banco do Brasil;

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Na ocorrência de empate serão adotados os critérios descritos abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o(a) candidato(a) que:

- ✓ 1º Tenha obtido maior pontuação no critério de Renda Familiar *per capita* Bruta;
- ✓ 2º Tenha obtido maior pontuação no critério de Aprovação Escolar no último ano letivo;
- ✓ 3º Tenha menor idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final de contratação será divulgado no dia 30/04/2021, com relação impressa no quadro de avisos do Centro de Promoção ao Trabalho do MRE.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(a) candidato(a), seu responsável ou seu procurador legalmente constituído, poderá interpor recurso individual e por escrito, perante o MRE, para qualquer das etapas desta seleção;

5.2 O recurso deverá ser interposto, em até 01 (um) dia útil, a contar do dia da comunicação e/ou publicação do resultado da etapa correspondente.

5.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estipulado neste edital.

5.4. Não caberá ao(a) candidato(a) encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo MRE.

6.2 Os procedimentos pré-admissionais, serão de responsabilidade do MRE.

6.3 A desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para dar continuidade às etapas do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado por escrito.

6.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado e fixado em relação impressa no quadro de avisos do Centro de Promoção ao Trabalho do MRE.

6.5 Os casos omissos, não previstos neste edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

6.6 Os(as) candidatos(as) não classificados farão parte do cadastro de reserva e estarão aptos(as) a serem convocados(as) dentro do período de validade de doze meses deste edital e para outras vagas que forem disponibilizados pelo Banco do Brasil.

Comissão Organizadora

Cleice Maciel – Coordenadora

Yolanda Vieira – Assistente Social

Débora Ribeiro – Assistente Social

Welida Santos – Pedagoga

Adriano Soares – Assistente Administrativo

ANEXO I

REQUISITOS BÁSICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O cumprimento dos requisitos de seleção estabelecido prima pela Responsabilidade Social e Empresarial do Programa de Aprendizagem para que haja um maior rigor na classificação dos adolescentes.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), de acordo com a soma dos critérios a seguir estabelecidos:

RENDA FAMILIAR PER CAPTA BRUTA	PONTOS
De até 1/5 Salário Mínimo Nacional:	10
De até 1/4 Salário Mínimo Nacional:	8
De até 1/3 Salário Mínimo Nacional:	6
De até 1/2 Salário Mínimo Nacional:	4

APROVAÇÃO ESCOLAR	PONTOS
Aprovado sem recuperação	10
Aprovado, com recuperação em 01 matéria	8
Aprovado, com recuperação em 02 matérias	6
Aprovado, com recuperação em 03 matérias ou mais	4
Reprovado	0

Aprovação escolar referente ao último ano letivo cursado e concluído.

PROGRAMAS SOCIAIS	PONTOS
Bolsa Família	10
Programa Vira vida	10

REDAÇÃO	PONTOS
Coerência	2
Coesão	2
Tema	3
Estrutura textual	1
Linguagem	2

A Redação terá no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
autônomo, exercendo a função de: _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente
e domiciliado(a), na _____,
nº _____, no bairro _____ na cidade de _____,
responsável legal pelo(a) candidato(a)

_____ ,
venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma, e recebo rendimentos mensal no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo para Aprendiz do Movimento República de Emaús/Banco do Brasil bem como a eliminação do(a) aprovado(a) no decorrer do programa Aprendiz, além das penalidades legais previstas no Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Belém, _____ de _____ de 2021.

Nome / Assinatura

ANEXO III

Cronograma das Atividades do Edital 001/2021	
Data	Atividade
14/04/2021	Publicação do Edital.
16/04/2021	Pré-agendamento de inscrição
19/04/2021	Realização das inscrições.
20/04/2021	Aplicação da Redação. MANHÃ: 10h / TARDE: 13h
23/04/2021	Resultado classificatório referente à 1ª FASE (às 17horas).
26/04/2021	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar classificatório da 1ª FASE.
27/04/2021	Entrega da Documentação e Encaminhamento para Exame Admissional.
29/04/2021	Divulgação do resultado final.
30/04/2021	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado final
03/05/2021	Assinatura de Contrato.
05/05/2021	Início da Formação Teórica- 80h inicial.

ANEXO IV

DOS CONCEITOS PARA FINS DESTE EDITAL

1. **APRENDIZ:** É o adolescente ou jovem com idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos incompletos, inscrito em programa de aprendizagem, desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. A idade máxima não se aplica à pessoa com deficiência.
2. **BAIXA RENDA:** Considera-se de baixa renda a família que possui renda mensal total de até 03 (três) salários mínimos, devidamente comprovado através de holerite (contracheque), comprovante de Imposto de Renda ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais, conforme modelo estabelecido no Anexo II.
3. **BOLSA FAMÍLIA:** Programa de transferência de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o Brasil, que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
4. **CURSO DE APRENDIZAGEM:** Compreende as atividades teóricas e práticas no qual o(a) Aprendiz receberá a qualificação necessária, que serão ministradas pelo Movimento República de Emaús na formação teórica e pelo Banco do Brasil na formação prática.
5. **FAMÍLIA:** É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo, obrigatoriamente, todos moradores de um mesmo domicílio.
6. **FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA:** É a realização concomitante e complementar de atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente escolar e no ambiente real de trabalho.
7. **MEDIDA DE PROTEÇÃO:** medidas aplicadas a crianças e adolescentes quando ocorrer violação por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e em razão da conduta da criança ou do adolescente.
8. **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:** É a medida pedagógica aplicada pelo Estado em indivíduos infante-juvenis (maiores de doze e menores de dezoito anos), que incidirem na prática de atos infracionais (crime ou contravenção penal). Medidas de natureza jurídica sancionatória para inibir a reincidência dos mesmos e prover a ressocialização.
9. **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS:** Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico.
10. **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM:** Programa técnico profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas (fase escolar), sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, e com atividades práticas coordenadas pelo empregador (fase empresa).
11. **RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:** é o somatório dos rendimentos individuais brutos do mês de todos os moradores do mesmo domicílio, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.